



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Jaguarétama

Palácio Bezerra de Menezes

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Jurailson Bezerra Brito, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa, ocorrido em 02 de fevereiro de 2026, e a conseqüente declaração de Luto Oficial pelo período de 3 (três) dias;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno reconhece o luto como motivo justo para ausência e suspensão de atividades parlamentares ordinárias, nos termos do art. 17, §2º, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a competência da Presidência para dirigir os trabalhos legislativos e convocar sessões extraordinárias, conforme dispõe o art. 9º, caput e §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguarétama;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, originalmente prevista para a presente data;

"Aprender a servir para merecer e
merecer para servir cada vez mais."
Adolfo Bezerra de Menezes



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

Av. Marilândia, 81 - Centro
CNPJ.: 63.386.916/0001-41
Fone: (88) 98161 - 1269
camarajaguetama@hotmail.com
Cep.: 63.480-000 Jaguarétama - Ce



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Jaguaratama

Palácio Bezerra de Menezes

RESOLVE:

Art. 1º Fica comunicada a não realização da Sessão Ordinária semanal da Câmara Municipal de Jaguaratama na data de 02 de fevereiro de 2026, em razão do Luto Oficial decretado pelo falecimento do Sr. José Jurailson Bezerra Brito, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º Ficam os(as) Senhores(as) Vereadores(as) convocados(as) para Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), em horário e local regimentais.

Art. 3º A Sessão Extraordinária terá por finalidade a deliberação e votação das matérias constantes da ordem do dia que deixaram de ser apreciadas em razão da suspensão da sessão ordinária, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e comunicação aos(as) Senhores(as) Vereadores(as).

Publique-se. Cumpra-se.

Jaguaratama/CE, 02 de fevereiro de 2026.


José Erlanio Lima Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaratama
Câmara Municipal de Jaguaratama

**"Aprender a servir para merecer e
merecer para servir cada vez mais."**
Adolfo Bezerra de Menezes



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

Av. Marilândia, 81 - Centro
CNPJ.: 63.386.916/0001-41
Fone: (88) 98161 - 1269
camarajaguaratama@hotmail.com
Cep.: 63.480-000 Jaguaratama - Ce